



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1934 - Sexta-Feira - 13 de Março de 2026



RIO DAS OSTRAS CELEBRA SEMANA DO ARTESÃO

Evento gratuito acontece da próxima segunda a quinta-feira, entre 16 e 19 de março, com workshops, feiras de trocas e oficinas criativas

A Fundação Rio das Ostras de Cultura (Froc) promove, a partir da próxima segunda-feira, dia 16, a Semana do Artesão. O evento tem como objetivo fortalecer o setor por meio de uma programação que une planejamento estratégico, técnicas de venda e valorização da identidade regional.

Na abertura oficial, marcada para às 9h da segunda, 16, na Casa de Cultura, acontece o “Café com Planos”, um momento de diálogo com a participação de Vânia Carvalho, agente territorial de Cultura para a região de Rio das Ostras e Macaé e outros convidados.

O Teatro Municipal Joel Barcellos será o palco das ati-

dades da terça-feira, 17. A partir das 9h, será realizado o workshop “Artesanato que Atrai”.

Na quarta-feira, 8, às 14h, está confirmada a Feira de Trocas na Casa de Cultura, visando o intercâmbio de materiais e insumos entre os profissionais.

OFICINA E PRÊMIOS - O encerramento acontece na quinta-feira, dia 19, data em que se comemora o Dia Nacional do Artesão. A partir das 14h, Rodrigo Pontes, artista plástico e mentor, comanda uma Oficina Criativa voltada para o desenvolvimento de peças com “Identidade Cultural”. Os três melhores trabalhos produzidos durante a oficina serão premiados.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4623, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º do Decreto nº 4623, de 13 de março de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMPAZ - Manutenção da Unidade	-	4.4.90.52.00 - 2.755.0000	72.500,00

TOTAL 72.500,00

ANEXO II

(referente ao art. 2º do Decreto nº 4623, de 13 de março de 2026)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Anos Anteriores	72.500,00
TOTAL		72.500,00

DECRETO Nº 4624, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 1.815.000,00 (um milhão e oitocentos e quinze mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.815.000,00 (um milhão e oitocentos e quinze mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4624, de 13 de março de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	0244	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	650.000,00	
02.10 - 18.542.0107.2.426 SEMAP - Acolhimento Animal	0249	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		650.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	0394	3.1.90.11.00 - 1.501.0000	584.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	2918 3221 3222	3.1.90.04.00 - 1.500.0000 3.1.90.92.00 - 1.501.0000 3.1.90.96.00 - 1.500.0000	581.000,00	584.000,00 581.000,00

TOTAL 1.815.000,00 1.815.000,00

PORTARIA GAB Nº 0255, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeação para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 7280/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, referente ao Edital nº 01/2020, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, mediante a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após o atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0255, de 13 de março de 2026)

NOMEAR**EDITAL 01/2020****ENGENHEIRO CIVIL****CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF**

- 10 | PRISCILA CARVALHO OLIVA CAMPOS | 102.XXX.XXX-11
- 11 | MATHEUS BELLOTTI DE SOUZA TONON | 137.XXX.XXX-06
- 12 | MATIAS DA MATTA DUARTE THEOPHILO | 160.XXX.XXX-73
- 13 | RODRIGO OLIVEIRA CRUZ | 129.XXX.XXX-33
- 14 | MIGUEL JOFFER DE OLIVEIRA PEREIRA | 123.XXX.XXX-66
- 15 | LEONARDO VIEIRA DE SOUZA | 058.XXX.XXX-16

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF**

- 1 | ESTHEFANI GOMES RANGEL | 180.XXX.XXX-44
- 2 | MARIA LIS PAULA DE MORAES DOS SANTOS | 162.XXX.XXX-99
- 3 | LUIS SERGIO PEIXOTO PESSANHA | 289.XXX.XXX-40

TÉCNICO EM ORÇAMENTO CIVIL**CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF**

- 1 | MARCOS JOSE DE CARVALHO FERREIRA | 149.XXX.XXX-46
- 2 | COSDAM DOS SANTOS SILVA JUSTINO | 154.XXX.XXX-03

DESENHISTA PROJETISTA**CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF**

- 1 | FRANTCHIESCO BITTENCOURT FRANCA CAETANO | 104.XXX.XXX-08
- 2 | EDUARDO CARVALHO AZIS | 122.XXX.XXX-21

TOPÓGRAFO**CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF**

- 1 | CLEBIO CELSO SALVADOR | 013.XXX.XXX-40

ARQUITETO**CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF**

- 11 | CARLOS VINICIUS GARCIA SILVA | 098.XXX.XXX-35
- 12 | ISABEL THEES CASTRO | 068.XXX.XXX-03
- 13 | ADAILTON JORGE DA SILVA | 953.XXX.XXX-68

ENGENHEIRO ELETRICISTA**CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF**

- 1 | RAISA TATIANA FERREIRA | 117.XXX.XXX-01

ANEXO II

(referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0255, de 13 de março de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0255, de 13 de março de 2026)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0255, de 13 de março de 2026)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22 - 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA GAB Nº 0257, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeação para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 47549/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail gedeg.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0257, de 13 de março de 2026)

Nomear**EDITAL Nº 01/2020****TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE****CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF**

2 | LUIZA MAIA PESSANHA | 142.xxx.xxx-74

ANEXO II

(referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0257, de 13 de março de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse) * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0257, de 13 de março de 2026)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0257, de 13 de março de 2026)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22 - 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA GAB Nº 0256, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeação para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 7321/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2020, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0256, de 13 de março de 2026)

NOMEAR EDITAL 01/2020

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

2 | CESAR AUGUSTO PAES TAVARES JUNIOR | 147.XXX.XXX-98

DESENHISTA PROJETISTA

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

3 | CLAUDIA BORGES CRESPO | 795.XXX.XXX-10

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

4 | JAQUELINÉ LOPES DOS SANTOS PAULA | 155.XXX.XXX-08

TÉCNICO EM ORÇAMENTO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

3 | MAYARA BORGES DE SOUZA | 155.XXX.XXX-27

ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

14 | THADEU VIEIRA SOUZA | 062.XXX.XXX-33

BOMBEIRO HIDRÁULICO

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

3 | JAIRO CORDEIRO DA SILVA | 235.XXX.XXX-15

4 | CLAUDIO DA SILVA COSTA | 013.XXX.XXX-50

5 | JOZIMAR BEZERRA DE LIMA | 597.XXX.XXX-34

CARPINTEIRO

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

2 | NILTON RÓDRIGUES BARBOSA | 016.XXX.XXX-64

COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

10 | LUCIANO AGUIAR DA SILVA | 087.XXX.XXX-40

11 | JEAN LUCAS DE LIMA VIEIRA | 151.XXX.XXX-37

ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

2 | EUZEBIO FIGUEIREDO DA SILVA | 080.XXX.XXX-24

3 | BRUNO DE ALMEIDA BOA MORTE | 127.XXX.XXX-38

4 | MAICON DUARTE SANTANA | 132.XXX.XXX-09

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

16 | LEONARDO SANTOS NEVES DE BARROS | 033.XXX.XXX-04

17 | MARCUS PAULO PEREIRA SILVA | 124.XXX.XXX-48

18 | ANDRE LUIZ DA SILVA DIAS | 086.XXX.XXX-88

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

5 | WALLACE FERREIRA | 126.XXX.XXX-45

ANEXO II

(referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0256, de 13 de março de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0256, de 13 de março de 2026)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0256, de 13 de março de 2026)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22 - 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.



PORTARIA GAB Nº 0258, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam cientificados as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecerem ao DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0258, de 13 de março de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Elieima Pinheiro Batista | 32691-7 | Entrevistador Social | SEMAS | 24/02/2026 | 7779/2026

Isabela Silva das Dores Fernandes | 32740-9 | Entrevistador Social | SEMAS | 25/02/2026 | 7973/2026

Marcela Elias da Silva | 32493-0 | Agente Administrativo | PGM | 26/02/2026 | 8180/2026

Marta Soares Lopes Alexandre | 32788-3 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 02/03/2026 | 8328/2026

Poliana Clemente da Silva Cicero Moreno | 32909-6 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 02/03/2026 | 8422/2026

PORTARIA GAB Nº 0260, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor para compor a Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento, Acompanhamento e Avaliação do ICMS Ecológico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10273/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO DE MAGALHÃES**, matrícula nº 22333-6, para compor a Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento, Acompanhamento e Avaliação do ICMS Ecológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0261, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º Fica cientificado a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0261, de 13 de março de 2026)

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Maria Conceição Santos dos Reis | 20412-9 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 02/02/2026 | 4726/2026

PORTARIA GAB Nº 0262, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera cargo em comissão, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos em comissão ali mencionados.

Art. 2º Fica cientificado o servidor relacionado no art. 1º desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento das verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0262, de 13 de março de 2026)

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC ADM

Natalia Miguel Isau | 21918-5 | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE | 02/03/2026 | 8388/2026

Kyvia Barrigossi Tamara Machado | 21813-8 | Secretário Executivo | CC5 | SEMEDE | 20/02/2026 | 7255/2026

Carla Barreto Duarte | 21585-6 | Assistente IV | CC7 | SEMUSA | 02/03/2026 | 8411/2026

Beatriz Rudnicki | 22412-0 | Coordenador do SIM | DAS3 | SEMAP | 31/03/2026 | 8658/2026

PORTARIA GAB Nº 0263, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre readaptação de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8369/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **MARCILENE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 16577-8, Auxiliar Educacional, para exercer o cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 2º A servidora deverá comparecer a Gerência Geral de Gestão de Pessoas para retirada do documento de Encaminhamento 01 (um) dia útil após a publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0264, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Efetiva Requisição de Servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 10808/2026,

Considerando a Lei nº 6.999/81 e a Resolução 1217/2022 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

Considerando o Ofício nº 184ª JZ/184ª ZE/14/2026 que requisita servidores desta Municipalidade, para atuar no TRE/RJ - 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar, a requisição do servidor municipal **NILSON DE CASTRO NÓBREGA BARRUCHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 4199-8, a contar de 11/03/2026 até 19/12/2026, com ônus para este Município.

Art. 2º Efetivar, a requisição do servidor municipal **WENDEL ALVES DE MELO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3236-0, a contar de 09/03/2026 até 19/12/2026, com ônus para este Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA GAB Nº 0265, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre vacância de cargo público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 2544/2026,

Considerando o Art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 03/02/2026, vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem, a servidora SIMONIA GOMES CALVI, matrícula nº 8995-8, com lotação na SEMUSA por posse em outro cargo público não acumulável, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0266, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Extingue e arquiva processo administrativo disciplinar com pena de Demissão. Publica Ato de Decisão Disciplinar Final.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 38.170/2021; restou comprovado que o servidor Sr. CAIRO CEZAR DA SILVA ROCHA, Agente Administrativo, Matrícula nº 11275-5, infringiu o disposto legal, tipificado nos artigos 134, incisos I e X c/c artigo 146, inciso II, parágrafo 1º todos da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, à época, Sr. Júlio César dos Santos Marins;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão do Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Batista Esteves Gonçalves,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor Sr. CAIRO CEZAR DA SILVA ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 11275-5, a penalidade de DEMISSÃO, pela prática de conduta ilícita tipificada nos artigos 134, incisos I e X c/c artigo 146, inciso II, parágrafo 1º todos da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Declarar o decurso do prazo de Recurso sem manifestação, conforme determinação do Artigo 176, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 0066/2019, operando-se a coisa julgada administrativa, na forma do art. 121 do Decreto nº 3.872/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 38.170/2021, sendo encaminhado à COFOP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º Arquivar o Processo supracitado, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0259, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Cessão de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 8585/2026,

Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar de 04/03/2026 até 31/12/2028, a servidora GISLANNE SARDINHA FARIA

VALERIANO, Professor Educação Infantil, matrícula nº 6283 oriunda da Prefeitura Municipal de Aperibé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE – Caixa de Previdência (CAPMA).

Art. 3º O compute das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da Cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º A servidora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública – Setor de Cessão e Permuta para a retirada do Memorando de encaminhamento, munidos de original e cópia dos documentos listados no Anexo Único.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0259, de 13 de março de 2026)

DOCUMENTOS PESSOAIS

01. Foto 3x4 atual
 02. PIS/PASEP/NIS
 03. CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 04. Carteira de Identidade
 05. Carteira Nacional de Habilitação
 06. Título de Eleito
 07. Certidão de Quitação Eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
 08. Certidão de Nascimento ou Casamento
 09. Certificado de Reservista (Homem)
 10. Comprovante de Residência Atualizado
 11. Comprovante de Escolaridade
 12. Comprovante de Curso Específico na Área
 13. Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 14. Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos que exigem Conselho)
 15. Certidão Negativa de Feitos Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras, da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))
 16. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
 17. Declaração de Imposto de Renda
 18. Dados Bancários Itaú
 19. Certidão de Dependentes
 20. CPF de Dependentes
- ### **DOCUMENTOS FUNCIONAIS**
01. Cópia do Estatuto do Servidor
 02. Declaração (original) informando ser Servidor Efetivo, com a data de admissão e carga horária de trabalho, assinatura, cargo, matrícula e carimbo do emissor
 03. Cópia da Publicação da Portaria da Cessão órgão de origem
 04. Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo nº(s) de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses.

PORTARIA GAB Nº 0267, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão Técnica Intersetorial para acompanhamento e desenvolvimento da Implementação do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM e da Execução do Georreferenciamento Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores das Unidades Administrativas previstas no §2º do art. 3º do Decreto nº 4577/2026, para compor a Comissão Técnica Intersetorial para acompanhamento e desenvolvimento da Implementação do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM e da Execução do Georreferenciamento Municipal, com a finalidade de acompanhar, articular e monitorar as ações relacionadas à implantação do CTM e à execução do georreferenciamento no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a referida Comissão, conforme §2º do artigo 3º do Decreto 4577/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0267, de 13 de março de 2026)

I - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

- a) Marcos André Lopes Pereira – Matrícula nº 2050-8
- b) Carlos Renato Duarte Ferreira – Matrícula nº 10081-1

II - Secretaria Municipal de Guarda, Trânsito e Ordem Pública – SEGTRAN:

- a) José Adelmo Mesquita da Rocha – Matrícula nº 7421-7
- b) Katuscia de Assis da Silva – Matrícula nº 7425-0
- c) Clayton Marlei Figueiredo – Matrícula nº 6189-1

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR:

- a) Mário Max da Silva Carvalho – Matrícula nº 21349-7
- b) Luiz Renato Carnut Matric – Matrícula nº 21327-6

IV - Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN:

- a) Josiel Venâncio de Castro – Matrícula nº 10334 6

V - Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC:

- a) Rosemarie da Silva e Souza Teixeira – Matrícula nº 395-6
- b) Carlos Henrique Pimentel Luiz – Matrícula nº 341-7

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

- a) Leonardo de Oliveira – Matrícula 272-0
- b) Rodrigo Vicente da Silva – Matrícula nº 252-6

PORTARIA GAB Nº 0268, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Prorroga, em caráter emergencial, contratos temporários de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7206/2026,

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público ofertado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter emergencial, os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término dos respectivos contratos, pelo período de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras/RJ, impreterivelmente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0268, de 13 de março de 2026)

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS**CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS****MATRÍCULA | SERVIDOR | TÉRMINO**

- 32641-0 | JOÃO GABRIEL DE JESUS LOURENÇO SOUTO | 08/03/2026
- 32294-6 | JULIANA NOGUEIRA DA SILVA | 17/03/2026
- 32297-0 | MARCOS PAULO COSTA LIMA | 17/03/2026
- 32288-1 | FABRÍCIA DA SILVA | 17/03/2026
- 32290-3 | JULIANA ALVES PEDRO | 17/03/2026
- 32299-7 | LORENA ANDRADE SILVA DE SOUZA | 17/03/2026
- 32315-2 | MARIANNA ERASMO DA SILVA | 17/03/2026
- 32319-5 | THAWAN GONÇALVES ARAUJO SILVA | 17/03/2026
- 32286-5 | EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA | 17/03/2026
- 32318-7 | MIGUEL ROCHA DE LIMA RISSO GUEDES | 17/03/2026
- 32402-7 | ANDREY MARTINS DOMINGOS DE ALMEIDA | 24/03/2026

PORTARIA GAB Nº 0270, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe Sobre a Designação de Ponto Focal para Operacionalização do Programa Estadual Cartão Recomeçar no âmbito do Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10796/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE BARROSO FIGUEIREDO**, Assessor Técnico II, matrícula nº 8726-2, como Ponto Focal responsável pela coordenação, acompanhamento e operacionalização do Programa Estadual Cartão Recomeçar no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Compete ao Ponto Focal:

- I - realizar a interlocução com os órgãos do Governo do Estado responsáveis pelo programa;
- II - coordenar a execução das ações necessárias à implementação e ao acompanhamento do programa no município;
- III - supervisionar os procedimentos administrativos relativos à concessão do benefício;

IV - zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelo programa;

V - Apresentar relatórios e informações sempre que solicitados pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE), ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0269, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo 10840/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem os cargos em comissão ali mencionados.

Art. 2º Os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0269, de 13 de março de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

- Larissa Pinheiro Cardoso | 162.xxx.xxx-67 | Assessor VI | CASS6 | SEMUSA
- Luciana Maria Vasquez da Cruz | 003.xxx.xxx-16 | Assessor Especial I | CAES1 | SECTRAN
- Bruno Guimarães Cezar | 052.xxx.xxx-07 | Assessor V | CASS5 | SEMUSA
- Filipe Dutra Lima | 130.xxx.xxx-25 | Assessor I | CASS1 | SEMUSA
- Maria Luiza Oliveira Agaps | 208.xxx.xxx-70 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0269, de 13 de março de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0272, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, a servidora **CAMILA RAMOS DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 21566-0, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, simbologia CC1, com lotação na PGM.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, as cidadãs relacionadas no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º A servidora relacionada no art. 1º desta Portaria deverá realizar Exame Médico Ocupacional



Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441 ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do plano de assistência à saúde, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º As cidadãs relacionadas Anexo I desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0272, de 13 de março de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Michele Ferreira da Silva Mansur | 112.xxx.xxx-06 | Chefe-Geral do PROCON | CCCHE | PGM
Camila Ramos de Oliveira | 112.xxx.xxx-00 | Coordenador | CNE1 | PGM
Ana Carolina Soares Ferreira da Fonseca | 187.xxx.xxx-74 | CAEJ1 | PGM

ANEXO II

(referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0272, de 13 de março de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441 ou pelo Sistema Particular de Saúde

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtraJudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0271, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispensa e Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 425/2026 – SEMEDE,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 02/02/2026, o servidor RICARDO SILVA LOPES, matrícula nº 2116-4, da Função Gratificada de Subsecretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, simbologia FGSM, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Designar, a contar de 02/02/2026, o servidor RICARDO SILVA LOPES, matrícula nº 2116-4, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador do Fundo Municipal, simbologia CCFM1, com lotação na SEMEDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0249, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera carga horária, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 3176, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a opção de alteração da carga horária para 24h (vinte e quatro) horas semanais para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Radiologia, Técnico em Radiologia Especializada e Assistente Social que trabalhem em regime de plantão semanal, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, a pedido, a contar de 1º de março de 2026, a carga horária dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para 24h (vinte e quatro) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0249, de 13 de março de 2026)

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | LOTAÇÃO | PROC. ADM

19097-7 | Veronica Candido dos Santos | Técnico em Radiologia | SEMUSA | 9141/2026
18955-3 | André Duarte Norberto | Técnico em Radiologia | SEMUSA | 9514/2026
18863-8 | Jefferson Silva dos Santos | Técnico em Radiologia | SEMUSA | 7237/2026
9840-0 | Daniele de Souza Barros | Assistente Social | SEMUSA | 7462/2026

DECRETO Nº 4622, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4622, de 13 de março de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.2.101				
SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	3326	4.6.91.71.00 - 1.500.0000	200.000,00	
01.01 - 01.031.0052.2.123	0041	4.4.90.39.00 - 1.500.0000		800.000,00
SECCAM - Manutenção do Legislativo	0043	4.4.90.52.00 - 1.500.0000	600.000,00	
TOTAL			800.000,00	800.000,00

PORTARIA GAB Nº 0250, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispensa servidor da Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 239/2026/SEMOP/GABINETE e o Processo Administrativo nº 10206/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, o servidor NILSON DE CASTRO NÓBREGA BARRUCHO, matrícula nº 4199-8, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, simbologia FGA-2, com lotação na SEMOP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0251, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º Fica cientificado o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0251, de 13 de março de 2026)

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Marcelo Marsico da Silva | 6584-6 | Guarda Civil Municipal - GCM | SESEP | 07/01/2026 | 1065/2026

PORTARIA GAB Nº 0248, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7201/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a contar da data da publicação, o contrato temporário de trabalho da servidora NATALIA DE SOUZA REIS, Agente Administrativo, matrícula nº 32465-5, com lotação na PGM, exercendo suas funções no cartório da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica e Material, firmado entre o Município de Rio das Ostras e o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica cientificada a servidora relacionada nesta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0252, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Absolve, extingue e arquia Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, Considerando a determinação de abertura de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 60337/2023, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde- Sr. Denilson Santa Rosa, à época; Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e Parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite; Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 60337/2023 a Sra. **GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO LEGG**, CPF nº XXX.089.697-XX, mantendo a exoneração a pedido, conforme Portaria nº 0101/2024.

Art. 2º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Processo Administrativo nº 60337/2023, com posterior encaminhamento à COFOP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 60337/2023, após a finalização de todos os

procedimentos de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0253, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Constitui Comissão Responsável pela Elaboração da Política Municipal de Alfabetização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaboração da Política Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão responsável pela elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Rio das Ostras, em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais, bem como com as especificidades da Rede Municipal Pública de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0253, de 13 de março de 2026)

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO

Andrea de Rezende Nogueira | 3863-6 | Professor I
Arlido dos Santos Amaral | 16475-5 | Professor Supervisor de Ensino
Carolina Lima Pimentel | 6239-1 | Professor I
Eduarda de Lima Salvado | 19946-0 | Professor I
Elaine Ieker Costa | 3316-2 | Professor I
Mixsimone Gomes Tavares | 1069-9 | Professor I
Viviane Mota Castells | 16404-6 | Professor I
Rachel Fontes Sodre de Abreu Lima | 17997-3 | Professor Supervisor de Ensino

PORTARIA GAB Nº 0254, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10518/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato temporário de trabalho, a contar de 09/02/2026, da servidora **ELENICE CORREA COTA**, Professor I – 30 horas, matrícula nº 32044-7, em razão do seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS,
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras/RJ estão relacionados a seguir.

PROCESSO | PETICIONÁRIO | REQUERIMENTO | PLACA | Nº DO AUTO | RESULTADO

PMRO/00137/2026 | ANDERSON EON PETERSEN MIGUEZ | 000243/2026 | UAI8J52 | K30740588 | NÃO ACOLHIDO
PMRO/002695/2025 | LUIS HENRIQUE MONTEIRO ROSENDO | 0003185/2025 | RKK2E32 | K30728345 | NÃO ACOLHIDO
PMRO/002697/2025 | MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES MESQUITA | 0003188/2025 | LSQ3C14 | K30728029 | NÃO ACOLHIDO
PMRO/002698/2026 | MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES MESQUITA | 0003189/2025 | LSQ3C14 | K30733087 | ACOLHIDO
PMRO/002700/2025 | ROSANE CASSEMIRO DE SOUZA SILVA | 0003192/2025 | JHB2D32 | K30733559 | NÃO ACOLHIDO



PMRO/002701/2025 | DAYENNE MARIA NOGUEIRA
 CONCEIÇÃO | 0003204/2025 | LSA7F42 | K30733802 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002702/2025 | DAYENNE MARIA NOGUEIRA CONCEIÇÃO | 0003203/2025 | LSA7F42 | K30733999 | ACOLHIDO
 PMRO/002703/2025 | MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA | 0003205/2025 | KRT7D45 | K30732653 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002704/2026 | ERIKA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA | 0003206/2025 | TTP8665 | K30694673 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002705/2025 | NILSON ALVES MELO | 0003207/2025 | LLP4G68 | K30696144 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002706/2025 | DAMARIS QUINTANILHA XAVIER MELO | 0003209/2025 | LLP4G68 | K30703998 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002707/2025 | ANA CARLA LIMA FERNANDES | 0003210/2025 | SRA6F11 | K30731865 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002708/2025 | ABAYOMI GIL DOS SANTOS FERREIRA | 0003211/2025 | RJH3D93 | K30694083 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002709/2025 | ABAYOMI GIL DOS SANTOS FERREIRA | 0003212/2025 | RJH3D93 | K30694086 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002710/2025 | ABAYOMI GIL DOS SANTOS FERREIRA | 0003213/2025 | RJH3D93 | K30694085 | ACOLHIDO
 PMRO/002711/2025 | JOAQUIM FELICIANO LOPES | 0003221/2025 | LPC0J77 | K30730994 | ACOLHIDO
 PMRO/002712/2025 | ELIAS GOMES BARRETO | 0003222/2025 | RC07J47 | K30733733 | ACOLHIDO
 PMRO/002713/2025 | BRUNO ALMEIDA RANGEL | 0003223/2025 | PZU0E65 | K30731090 | ACOLHIDO
 PMRO/002717/2025 | VINICIUS NIDECK VELOSO | 0003227/2025 | TTN7I33 | K30732731 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002718/2025 | GASPAS E SOUZA AUTOESCOLA LTDA | 0003228/2025 | QQM1I64 | K30728344 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002722/2025 | LEANDRO LEMOS DE AZEVEDO | 0003232/2025 | KRT6D39 | K30739124 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002723/2025 | WARLEY DA SILVA CHUENG | 0003233/2025 | BES9G15 | K30740914 | ACOLHIDO
 PMRO/002724/2026 | ANGELA DE SOUZA CUNHA NAZARETH | 0003234/2026 | PZV7J92 | K30739117 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002726/2026 | IVO JORGE DE OLIVEIRA | 0003236/2026 | KYC4666 | K30734660 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002727/2026 | JENIFER SILVA DOS SANTOS | 0003237/2026 | GOW4134 | K30694646 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002728/2026 | ANA PAULA FREIRE SANTOS VICENTE | 0003238/2026 | LPX1151 | K30738630 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/002729/2026 | JORGE BRAZ | 0003239/2026 | LSS4H02 | K30729183 | ACOLHIDO
 PMRO/002730/2026 | MARTHA CAVALCANTI BARBOSA SCHUTZ | 0003240/2026 | SRW1F82 | K30734538 | ACOLHIDO
 PMRO/000001/2026 | MARCIO CAMPOS QUINTÃO | 000001/2026 | KXU5F61 | K30728310 | ACOLHIDO
 PMRO/000009/2026 | PRIMER SUPRIMENTOS E LOGISTICA LTDA | 0000011/2026 | LRS4I46 | K30733175 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000015/2026 | DENISE ALVES DA SILVA | 0000017/2026 | FMX1A49 | K30695521 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000016/2026 | EDERSON DOS ANJOS MAIA | 0000018/2026 | SRP7B37 | K30734936 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000017/2026 | RODRIGO DE OLIVEIRA FIGUEIRA | 00020/2026 | LUE4F46 | K30728057 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000020/2026 | MARLLON HEMERSON REVELES DA SILVA | 0000024/2026 | LMI0H40 | K30736377 | ACOLHIDO
 PMRO/000021/2026 | LUIZ CARLOS MOREIRA | 0000025/2026 | KYI9189 | K30695368 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000023/2026 | WANDERLEY DA SILVA AMARAL | 0000027/2026 | KVV3B54 | K30732313 | ACOLHIDO
 PMRO/000024/2026 | WANDERLEY DA SILVA AMARAL | 0000028/2026 | KVV3B54 | K30732312 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000029/2026 | WILLY SALDANHA | 0000033/2026 | SHY0I41 | K30707424 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000031/2026 | GUSTAVO DA SILVA | 0000035/2026 | KWE9533 | K30735621 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000032/2026 | RICARDO ALEXANDRE MOURA DE MELO | 0000036/2026 | RUE7D39 | K30693930 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000034/2026 | GEISON GONÇALVES CAXIAS | 0000038/2026 | SQZ5H01 | K30734138 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000035/2026 | GABRIELLE ARAUJO MAIA FERREIRA | 0000040/2026 | KWD9H95 | K30740749 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000036/2026 | DOUGLAS DAMASCENO AGUIAR | 0000041/2026 | KYV9C54 | K30735525 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000037/2026 | CELSO RICARDO FERNANDO TAVARES | 0000042/2026 | LRQ6I42 | K30693917 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000043/2026 | BRENO BILANGERI MARQUES | 0000049/2026 | SRK4E22 | K30707147 | ACOLHIDO
 PMRO/000044/2026 | LEONARDO PICAURON RATTES | 0000050/2026 | MTR6337 | K30738915 | ACOLHIDO
 PMRO/000046/2026 | CELIA RODRIGUES DE DEUS | 0000055/2026 | TXK8C34 | K30734559 | ACOLHIDO
 PMRO/000047/2026 | CELIA RODRIGUES DE DEUS | 0000056/2026 | TXK8C34 | K30694412 | ACOLHIDO
 PMRO/000048/2026 | CELIA RODRIGUES DE DEUS | 0000057/2026 | TXK8C34 | K30734334 | ACOLHIDO
 PMRO/000049/2026 | CELIA RODRIGUES DE DEUS | 0000058/2026 | TXK8C34 | K30734560 | ACOLHIDO
 PMRO/000051/2026 | DANIEL DOS SANTOS DE SOUZA | 0000072/2026 | TUV1A71 | K30740856 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000052/2026 | DECIO LUIZ FERNANDES DE MARINS | 0000073/2026 | NOE0A26 | K30734824 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000054/2026 | MARIA EDUARDA CARDONE REIS | 0000075/2026 | TTH8B48 | K30734475 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000056/2026 | ELIZEU BENICIO LOPES | 0000084/2026 | FHD7628 | K30735146 | ACOLHIDO
 PMRO/000057/2026 | KALLEBE DOS SANTOS DA SILVA | 0000085/2026 | LVB9C00 | K30735443 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000058/2026 | FELIPE DA SILVA ALVARENGA | 0000086/2026 | LLN7F70 | K30695189 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000063/2026 | IVANIR GARCIA DA SILVA | 0000092/2026 | SIK5A95 | K30735661 | ACOLHIDO
 PMRO/000064/2026 | GENAINA DE MOURA ARAUJO | 0000093/2026 | SRD7H82 | K30735536 |

ACOLHIDO
 PMRO/000065/2026 | ANDRE QUEIROZ TELES DA SILVA | 0000095/2026 | DXQ3893 | K30740458 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000066/2026 | ALVARO HENRIQUE PEREIRA JUNIOR | 0000096/2026 | SHB2E93 | K30736468 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000071/2026 | MAYANA DOS SANTOS DIAS | 0000111/2026 | QQM5A38 | K30693934 | ACOLHIDO
 PMRO/000076/2026 | EDERALDO SILVA MACHADO | 00000119/2026 | PJD6C34 | K30737030 | ACOLHIDO
 PMRO/000081/2026 | EVALDO PINHEIRO EMIDIO DOS SANTOS | 00000131/2026 | LRP5I92 | K30735291 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000082/2026 | MAICON DE MATOS SANTOS | 0000132/2026 | LQW3C98 | K30733602 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000083/2026 | ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA | 0000083/2026 | LLT9G43 | K30735009 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000085/2026 | JURANDIR BARBOSA DA SILVA | 0000085/2026 | LLS7H53 | K30736414 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000086/2026 | UDSON PACHECO GOMES | 00000136/2026 | KVI9D65 | K30746071 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000088/2026 | ALEXANDRE CARLOS DA SILVA E SOUZA | 00000138/2026 | KXM7J85 | K30728787 | ACOLHIDO
 PMRO/000089/2026 | MARCOS VINICIUS VIEIRA DE CASTRO | 0000140/2026 | PCU4G44 | K30733290 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000090/2026 | MARCOS VINICIUS VIEIRA DE CASTRO | 0000141/2026 | PCU4G44 | K30745056 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000092/2026 | MARIA JANICE DE A E SILVA GONÇALVES | 0000143/2026 | RKI5B79 | K30734385 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000093/2026 | MARIA JANICE DE A E SILVA GONÇALVES | 0000144/2026 | RKI5B79 | K30734386 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000094/2026 | LUCIANO MOTA MAGALHAES | 0000145/2026 | KZR7462 | K30694699 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000095/2026 | CELINA ROCHA VIANA | 000146/2026 | LRT9450 | K30706051 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000096/2026 | MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS SA | 0000147/2026 | SUC5H71 | K30733843 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000097/2026 | MOVIDA PARTICIPAÇÕES SA | 0000150/2026 | TCP4B84 | K30728355 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000098/2026 | LEONARDO DE ALMEIDA BASTOS | 0000151/2026 | LQK6I36 | K30693919 | ACOLHIDO
 PMRO/000099/2026 | JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS | 0000152/2026 | KXL6281 | K30088514 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000100/2026 | LEONARDO PICAURON RATTES | 0000154/2026 | MTR6337 | K30738912 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000102/2026 | ELIANA MONTEIRO AMORIM | 0000156/2026 | RJZ0B51 | K30734736 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00103/2026 | FABIO PEREIRA DOS SANTOS | 0000157/2026 | LTQ3I86 | K30739105 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00105/2026 | WUALACE RODRIGUES MELO DE FARIA | 0000159/2026 | FPI2H39 | K30728391 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00109/2026 | ROGERIO AZEREDO CHAFFIN | 0000109/2026 | KNY5739 | K30745739 | ACOLHIDO
 PMRO/00110/2026 | LEONEL DE OLIVEIRA | 0000164/2026 | LSC5818 | K30735855 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00111/2026 | MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A | 0000166/2026 | TJB5B48 | K30734266 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00112/2026 | MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A | 0000167/2026 | GJZ5D24 | K30694655 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00113/2026 | ALEXANDRE GEORGE PEREIRA GAMA | 0000168/2026 | LUI1G00 | K30740579 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00114/2026 | ANDRE PORFIRIO LIMA VIEIRA | 0000169/2026 | K2Y3J58 | K30740510 | ACOLHIDO
 PMRO/00120/2026 | JOÃO BATISTA ROCHA PORTO NETO | 0000175/2026 | TUH2E65 | K30745170 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00121/2026 | DEBORAH TORRES DIAS | 0000177/2026 | LQP5H76 | K30746230 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00123/2026 | VALERIA SILVA | 0000180/2026 | LTW1C96 | K30738699 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00124/2026 | MARCOS DA SILVA CUNHA | 0000181/2026 | RJN6B08 | K30695366 | ACOLHIDO
 PMRO/00125/2026 | JANILTON DO NASCIMENTO SILVA | 0000182/2026 | KP1502V | K30695367 | ACOLHIDO
 PMRO/00126/2026 | LEANDRO ELIAS DE CARVALHO | 0000183/2026 | ONZ9E51 | K30735921 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00127/2026 | ADRIANO DE SOUZA NUNES | 0000185/2026 | SSC2G48 | K30739220 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00128/2026 | ADRIANO DE SOUZA NUNES | 0000186/2026 | SSC6G48 | K30739221 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00129/2026 | PAULO CESAR DA SILVA SANTOS | 0000187/2026 | LPG1F04 | K30745716 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00130/2026 | PAULO CESAR DA SILVA SANTOS | 0000188/2026 | LPG1F04 | K30745717 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00131/2026 | MISAEL ALVES DE AZEVEDO | 0000189/2026 | LRF9F44 | K30733648 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00132/2026 | TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES | 0000190/2026 | QWU5A45 | K30735271 | NÃO ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos
 Presidente da 1ª CADEP

Marcos Fonseca Campos
 Secretário da 1ª CADEP

Gabriela de Aguiar Silva Paula
 Membro da 1ª CADEP

Renato Costa do Nascimento
Membro da 1ª CADEP

Thiago Machado de Almeida
Membro da 1ª CADEP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 004/2026

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS, CARÇAÇAS E SUCATAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – SECTRAN**, do Município de Rio das Ostras, no uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 4592, de 6 de fevereiro de 2026, e com fundamento no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.295, de 14 de novembro de 2019, bem como em observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos,

Torna público que ficam NOTIFICADOS os proprietários e/ou responsáveis pelos veículos abandonados, carcaças e sucatas abaixo relacionados, encontrados em vias públicas do Município de Rio das Ostras, para que procedam à retirada dos referidos veículos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

O descumprimento desta determinação no prazo estabelecido acarretará a remoção do veículo e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.295/2019, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 665/2026

VEÍCULO: GM/CORSA

PLACA: LOP 0360

LOCAL: RUA PARÁIBA DO SUL, 655 - JD MARILEA – RO – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 666/2026

VEÍCULO: FIAT/UNO

PLACA: GYM 4830

LOCAL: RUA OLGA, 147 – LIBERDADE – RO – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 667/2026

VEÍCULO: FORD/FIESTA

PLACA: KYV 7798

LOCAL: TRAVESSA OLGA ESQ. RUA OLGA – LIBERDADE – RO – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 668/2026

VEÍCULO: GM/CLASSIC

PLACA: HHP 7H90

LOCAL: RUA INAJARA, 410 – N. CIDADE – RO – RJ

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**

NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**, visando garantir a transparência e a legitimidade de seus atos, NOTIFICA o proprietário ou responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019, a cumprir as exigências constantes nos autos. Portanto, o prazo para atendimento é de 10 (dez) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação, cabendo observar que a inércia do interessado após o vencimento do prazo ensejará o indeferimento, cancelamento ou arquivamento do processo.

PROCESSO | ANO | REQUERENTE

24732 | 2024 | A B N 7 EMPREENDIMENTOS LTDA ME

23821 | 2022 | ADAMASTOR ALVES DA CRUZ

47024 | 2022 | ADEMIR MENDES DE ANDRADE

13178 | 2025 | AFRANIO SAVELLI GUIMARÃES

6956 | 2025 | ALCENIR ALBUQUERQUE DE MOURA PANCOTI

4005 | 2025 | ALEIXO EMPREENDIMENTOS LTDA

11485 | 2025 | ALEIXO EMPREENDIMENTOS LTDA

36009 | 2025 | ALESSANDRA CORTEZ DE OLIVEIRA

18820 | 2023 | ALEXANDRE BARBOSA VIVEIROS

18070 | 2023 | ALINE MACHADO SANCHES

39841 | 2024 | ALMEIDA E OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA

23920 | 2024 | AMARO DE PAULA PESSANHA

2327 | 2022 | ANDRE LUIS DE ALMEIDA COUTO

56860 | 2024 | ANDRES NEGRAES RODRIGUEZ

3780 | 2023 | ARIANE BERNARDO DE MEDEIROS

59306 | 2024 | ARLETTE DA SILVA VERLY

16111 | 2022 | ARNALDO DA SILVA RAMOS FILHO

37981 | 2025 | ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL

7963 | 2025 | ATD ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI

52240 | 2024 | AUREA MARIA ALBUQUERQUE E SILVA

41046 | 2024 | AUREA VILMA MEDEIROS MAFRA

41170 | 2025 | AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

22235 | 2024 | BALBINA LENCINA CAMARGO

5186 | 2025 | BRAULIO DA SILVA GOMES

8178 | 2024 | BRUNO DE OLIVEIRA SAMEL MORAES

27239 | 2023 | BRUNO MASCARENHAS ROCHA

48372 | 2023 | BRUNO SILVA GOMES

5179 | 2025 | BSG ENGENHARIA LTDA

22199 | 2025 | BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA E TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

32722 | 2022 | CAMILA CARVALHO BARUQUE

26446 | 2024 | CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME

20703 | 2025 | CANÁRIO EMPREENDIMENTOS IMONILÍÁRIOS LTDA

40312 | 2023 | CARLA ANDREIA DA COSTA TEIXEIRA

38038 | 2025 | CARLA CRISTINA NUNES

11835 | 2025 | CARLOS EDUARDO ANOMAL MONTEIRO

10472 | 2024 | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA

36650 | 2025 | CARLOS JORDAN GOMES LINHARES DA SILVA

59287 | 2024 | CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA

39292 | 2024 | CESAR FARID FIAT

23383 | 2022 | CEZARINO ROSETT DIAS

29068 | 2022 | CHIARA FERRARI BICUDO

2697 | 2022 | CLAUDIA KNUST

7974 | 2022 | CLAYTON MONTEIRO MENDES

11787 | 2022 | CRISTIANO ANDRE CHRISTMANN ZANK

25971 | 2024 | CRX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

29227 | 2024 | DANIEL CABRAL PAVANI

3579 | 2025 | DANIEL JOSE TEIXEIRA SEDA

26776 | 2025 | DEISE CAVALCANTI LUSTOSA

9831 | 2025 | DELCI JOSE VIZZONI LONGUE

8259 | 2025 | DENIS DOS SANTOS NEVES

12268 | 2025 | DIESEL LINE CAMBUI LTDA

2410 | 2022 | DIRLENE KLEN NEVES DE OLIVEIRA

3218 | 2025 | DWM EMPREENDIMENTOS IMONILÍÁRIOS LTDA

45607 | 2022 | EDNAMARA MIRANDA DIAS

27308 | 2024 | ELEANOR DO BRASIL LTDA

38716 | 2025 | ELIAS DE CARVALHO CABRAL

31168 | 2023 | ELIAS RODRIGUES SANTOS

30485 | 2024 | ELISANGELA SOUTO AUGUSTO LIMA

32419 | 2022 | ELISIRENE FREITAS DOS SANTOS

40751 | 2025 | ELIZABETE DOS SANTOS FREITAS SHIELD

10509 | 2024 | ELVIS MORAES FIGUEIREDO

32039 | 2024 | ELZANI PINTO

4262 | 2025 | ENEIDA GAMA ARAUJO

55226 | 2024 | EVANDRO FERREIRA DEFANTI

16897 | 2025 | FABIANO CAVALCANTE DE ANDRADE

42107 | 2023 | FABIANO LENGROBER PINHEIRO LTDA

22189 | 2024 | FELIPE COSTA COLBERT

2682 | 2025 | FERNANDA DE CASTRO DOS REIS

45796 | 2022 | FERNANDA FERNANDES DOS REIS

21293 | 2025 | FERNANDO CLAUDIO DOS SANTOS

2177 | 2022 | FLAVIA VASCONCELOS GARSKE

22434 | 2025 | FLORIANO RODOLPHO BETTENCOURT DA SILVA

58357 | 2024 | FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA

2694 | 2025 | G3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

8966 | 2025 | GABRIEL HENRIQUE ROMUALDO GAMA

59249 | 2024 | GERALDO LISBOA BOECHAT

14791 | 2025 | GERALDO TADEU DE ALMEIDA

56607 | 2024 | GERMANA MEDEIROS FREITAS D'ASSUNÇÃO

47403 | 2022 | GILBERTO LUIZ DE BORBA

311 | 2022 | GLEISON FERREIRA CAMPANATI

13504 | 2025 | GORGE LUIZ DE SOUZA

2315 | 2022 | GRACE MERE DA SILVA GONÇALVES

15364 | 2025 | GUILLERMO JESUS ADAY BURGOS

23870 | 2024 | GUTHIERREZ DOS SANTOS GOUVEIA

18946 | 2022 | HAROLDO MEIRELES RIBEIRO

41451 | 2024 | HERMINIO SERGIO LICASSALI

31028 | 2025 | HX EMPREENDIMENTOS LTDA ME

12381 | 2025 | IMENCO DO BRASIL LTDA

39852 | 2024 | IMPERIAL RIO PLANTAS E JARDINS LTDA

12571 | 2025 | ISDI HOLDING DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

55030 | 2024 | IVANILDO DA SILVA FRAGOSO

10583 | 2025 | J S TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

34149 | 2024 | J SIMON CONSTRUTORA LTDA EPP

20269 | 2025 | J SIMON CONSTRUTORA LTDA ME

19596 | 2025 | J SIMON CONSTRUTORA LTDA ME

13039 | 2024 | JAIR INACIO BENVINDO

43164 | 2025 | JANE NASCIMENTO

8253 | 2025 | JAQUELINE DE SOUZA COSTA

8124 | 2024 | JESUS ANSELMO DUTRA

33705 | 2024 | JOANETE DIAS DE CARVALHO ALVARENGA

53392 | 2024 | JOÃO LUIZ ALMEIDA BOMFIM

30051 | 2025 | JOÃO VICTOR SINDER OUYERNEY

8740 | 2025 | JOSE CARNEIRO LIMA

29499 | 2025 | JOSE DE ALCANTARA PINTO

46265 | 2024 | JOSE GUILHERME AUGUSTO LOPES



24443 | 2025 | JOSE HUMBERTO FERREIRA DAS GRAÇAS
 24446 | 2025 | JOSE HUMBERTO FERREIRA DAS GRAÇAS
 14626 | 2022 | JOSE MAURICIO PIMENTEL RASO
 10737 | 2025 | JOSEFA DA ROCHA PEREIRA
 12401 | 2024 | JOSIMAR CAMARA DE SOUZA
 47442 | 2022 | JULCINA BARROSO
 41113 | 2022 | JULIANA VIDINHA DE ARAUJO CAMARA
 5259 | 2008 | K LUND DO BRASIL EQUIPAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 30072 | 2025 | KASSIO NOVAES CALEMO
 58943 | 2024 | KELLY CRISTIANE DE MAGALHÃES ALMEIDA
 45192 | 2022 | LAIS DA SILVA BARBOSA
 28611 | 2025 | LEANDRA SILVA FERNANDES GIL
 36840 | 2024 | LEIDES INGRID LESSA REQUIAO LIMA
 25969 | 2024 | LELIS JUNQUEIRA LTDA
 40443 | 2023 | LEONARDO SILVA NASCIMENTO
 39384 | 2024 | LIMA E MORAIS CONSTRUÇÕES LTDA
 59309 | 2024 | LINDOMAR FERREIRA CARDOZO
 58183 | 2024 | LUCELANGE KATIA DE MORAES
 52272 | 2024 | LUCIA HEÇLENA DE ALMEIDA MENDONÇA
 27615 | 2022 | LUCIANA COSTA CAETANO MARINHO
 11345 | 2022 | LUCIDALVA PINHEIRO XAVIER PEDROSA
 54630 | 2024 | LUIS CAETANO CHERMONT NOGUEIRA
 58988 | 2024 | LUIZ MAURICIO BRAGA DE PAULA
 9327 | 2025 | MANOEL JOSR DE SOUZA
 15376 | 2024 | MANUELA GOMES DE AZEREDO DE SOUZA
 58965 | 2024 | MARCELO ALVES DA CUNHA
 29403 | 2025 | MARCIEL LOPES DE SOUZA
 29402 | 2025 | MARCIEL LOPES DE SOUZA
 40369 | 2023 | MARCOS ANDRE RIBEIRO DA SILVA
 33087 | 2024 | MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA
 32855 | 2025 | MARGARIDA SIRLEI FACTORINE
 15129 | 2025 | MARIA HELENA DE ABREU ALVIM
 59220 | 2024 | MARIO LUIS FIALHO RIBEIRO
 8328 | 2024 | MARKET MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 56981 | 2024 | MARLON MENDES DA SILVA
 54974 | 2024 | MARLUCE MARIA GONÇALVES
 12117 | 2024 | MARTA MACHADO REGO
 47415 | 2022 | MATILDE MACHADO MELLO
 34633 | 2025 | MAURO RIBEIRO DA COSTA
 61004 | 2024 | MAYCO MERKLE DOFF SOTTA
 15013 | 2024 | MEL CRELIER SANTOS
 32682 | 2025 | MICHELLE BARDOSO FERREIRA
 33093 | 2023 | MIGRE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
 7102 | 2025 | MLPG CONSTRUTORA LTDA EPP
 34954 | 2025 | MLPG CONSTRUTORA LTDA EPP
 24711 | 2025 | MONICA MARCELINO ALCEBIÁDES
 17692 | 2025 | NANCI ELIZABETE MONTANNI CAPORALI
 56412 | 2024 | NMS EMPREENHIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA
 31217 | 2024 | O F CORDEIRO CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E COM DE MAT DE CONSTRUCAO S. B. LTDA-EPP
 35682 | 2025 | PATRICIA GASTIN VALVERDE BASTOS
 29476 | 2025 | PAULO ANTONIO DA SILVA
 58429 | 2024 | PAULO CESAR DIAS WONG
 26513 | 2024 | PAULO EDUARDO GREGORIO BARBOSA
 4446 | 2025 | PAULO MARCIO COSTA BRAGA
 22995 | 2024 | PAULO MAURÍCIO DA COSTA
 35397 | 2022 | PAULO ROBERTO NASSER BARBOSA
 29673 | 2025 | POLO LOGÍSTICO VALE DO SOL SPE LTDA
 30254 | 2023 | POSTO CALIFÓRNIA RIO DAS OSTRAS LTDA ME
 43282 | 2024 | PRASHANTH ENNAWAR
 54006 | 2024 | PRISCILA FERREIRA DA SILVA
 10102 | 2025 | RAFAEL FERREIRA DE FREITAS
 40084 | 2025 | RAISSA GAIANY SILVA PASSOS
 5301 | 2024 | RAISSA SCHAUSTZ MARTINS LOPES
 41875 | 2022 | REINALDO FANGUEIRO DE SOUSA LIMA
 27060 | 2024 | RENATA MOTA DIAS DAFLON MARQUES
 47398 | 2022 | RENATO ANDRADE DE SOUZA
 13246 | 2024 | RIAN CARLOS SANT ANNA
 54298 | 2024 | RICARDO ANTONIO DA SILVA FELIX
 58959 | 2024 | RICARDO DE OLIVEIRA VENTURA
 23157 | 2024 | RICARDO VALENTIM COELHO
 43796 | 2024 | ROBERTO GORINI BASTOS
 29400 | 2025 | ROBSON TERRA FERREIRA9
 42178 | 2024 | RODRIGO MARQUES FONES
 41561 | 2022 | ROGERIO RAMOS MEDEIROS
 22234 | 2024 | ROSELEIA VELOSO DE ABREU
 37862 | 2024 | ROSEMAR CALDEIRA ROSA
 54343 | 2024 | SAMUEL ANDRADE OLIVEIRA
 46097 | 2022 | SANDRA JAQUELINE DA SILVA PACHECO
 51607 | 2024 | SANTI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 3242 | 2023 | SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 3034 | 2025 | SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
 32545 | 2025 | SIBAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
 25479 | 2024 | SIDNEY AREIAS DA SILVA
 20616 | 2024 | SILVANA IGNACIO NUNES SOUZA
 15717 | 2025 | SORAYA FREITAS LOYOLA DFA ROCHA

13006 | 2025 | SUELY GUIMARAES
 5192 | 2025 | TAINA DIAS DA SILVA
 54889 | 2023 | TAMIRES LEPRE GALAIS
 14214 | 2024 | TANIA MARCIA DE PINHO
 37058 | 2025 | TATIANA BAIHENSE OLIVEIRA
 50002 | 2024 | TATIANE DA SILVA DE SOUZA
 32732 | 2024 | TERESA CRISTINA DE ABREU
 7271 | 2024 | TERRA RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 57353 | 2024 | TONIA CARLA DE SOUZA MOURA
 1686 | 2025 | UNAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO LTDA
 24890 | 2025 | VALERIA BARBOSA CALVO
 36317 | 2024 | VALESKA PRATES DE OLIVEIRA
 56675 | 2023 | VILAREJO PRAIA HOTEL LTDA
 25338 | 2025 | VINICIUS TIMM PEDROLLO
 33424 | 2024 | VINICIUS WEINER MARTINS M COELHO DE PAIVA
 60260 | 2024 | VITOR AMARAL PAIVA DOS SANTOS
 46841 | 2023 | VTC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 26190 | 2023 | WEBSTER UEIPASS MONRIAK
 10245 | 2022 | WILSON JORDÃO

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SEMAD Nº 0174. DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos aí referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0174, de 13 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | PROC. ADM.

Iria Stenzel | 11086-8 | Agente Administrativo | SEGEP | 2011/2016 | data da publicação | 9885/2026
 Deivid Jone de Souza Correa | 10034-0 | Motorista | SECTRAN | 2018/2024 | 06/04/2026 a 05/05/2026 | 9741/2026
 Carmen Veronica Souza | 2443-0 | Professor I | SEMEDE | 2018/2023 | data da publicação | 5609/2026
 Shirley Pereira da Silva | 3186-0 | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMUSA | 2015/2020 | 01/04/2026 a 30/04/2026 | 3290/2026
 Ricardo de Souza Casado Lima | 15371-0 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 06/04/2026 a 20/04/2026 | 4792/2026

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

AMAMENTAÇÃO

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM

Thayna Lemos da Silva | 17693-1 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 23/02/2026 a 28/08/2026 | 10452/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0112. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 (*)

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030.1.00031/26-4, de

12/01/2026, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1061 (mil e sessenta e um) dias, correspondentes a 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 1 (um) dia, referente ao período de 13/02/1978 a 13/01/1981 do servidor **NEUCI ALVES NOGUEIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 11160-0, conforme o Processo Administrativo n.º 3093/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 20 de fevereiro de 2026.

Por Delegação:

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

* Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição n.º 1925 de 20 de fevereiro de 2026.

PORTARIA SEMAD Nº 0175, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre permuta entre servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo n.º 1909/2026, Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo; Considerando o termo de convenio n.º 001/2026, que tem como objetivo a formalização de permutas entre a Prefeituras de Rio das Ostras e a Prefeitura de São Fidélis.

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar da data da publicação até 31/12/2028, a servidora **LIDIA OLIVEIRA DA SILVA CHAGAS CABRAL**, com carga horária de 30 horas semanais, Professor I – Educação Especial, matrícula n.º 158228-1, oriundo(a) da Prefeitura Municipal de São Fidélis, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **AMANDA VIEIRA DA SILVA MENEZES**, com carga horária de 20 horas semanais, Professor II – Educação Especial, matrícula n.º 18660-0.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de São Fidélis, deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública desta Municipalidade – Setor de Cessão e Permuta para a retirada do Memorando de encaminhamento, munidos de original e cópia dos documentos listados no Anexo Único.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD n.º 0175, de 13 de março de 2026)

DOCUMENTOS PESSOAIS

01. Foto 3x4 atual
 02. PIS/PASEP/NIS
 03. CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 04. Carteira de Identidade
 05. Carteira Nacional de Habilitação
 06. Título de Eleito
 07. Certidão de Quitação Eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
 08. Certidão de Nascimento ou Casamento
 09. Certificado de Reservista (Homem)
 10. Comprovante de Residência Atualizado
 11. Comprovante de Escolaridade
 12. Comprovante de Curso Especifico na Área
 13. Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 14. Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos que exigem Conselho)
 15. Certidão Negativa de Feitos Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras, da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
 16. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
 17. Declaração de Imposto de Renda
 18. Dados Bancários Itaú
 19. Certidão de Dependentes
 20. CPF de Dependentes
- DOCUMENTOS FUNCIONAIS**
01. Cópia do Estatuto do Servidor

02. Declaração (original) informando ser Servidor Efetivo, com a data de admissão e carga horária de trabalho, assinatura, cargo, matrícula e carimbo do emissor
03. Cópia da Publicação da Portaria da Cessão órgão de origem
04. Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo n.º(s) de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses.

PORTARIA SEMAD Nº 0177, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede férias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência n.º 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo n.º 10748/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Conceder fracionamento de férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Conceder licença especial para desconto em férias aos servidores relacionados no Anexo V desta Portaria.

Art. 6º Conceder complemento de férias aos servidores relacionados no Anexo VI desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD n.º 0177, 13 de março de 2026)

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Denise de Souza Moreira | Diretor de Departamento | 22021-3 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEM AP | 10

Jurema Mendonca dos Santos | Aux. Servicos Gerais | 3297-2 | 2025/2026 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEM AD | 10

Katia Goncalves de Souza | Agente de Combate as Endemias/Encarregado | 8842-0 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMUSA | 10

Renata Gomes de Souza | Enfermeiro | 18694-5 | 2025/2026 | 24/04/2026 | 03/05/2026 | SEMUSA | 10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD n.º 0177, 13 de março de 2026)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Ana Paula Romualdo Leorde | Agente Administrativo | 4869-0 | 2023/2024 | 13/04/2026 | 02/05/2026 | SEMUSA | 20

Vera Maria dos Santos Alves | Aux. Servicos Gerais | 2378-7 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 20/04/2026 | SEM AD | 20

Andreia da Silveira Bellei | Enfermeiro | 1967-4 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 20/04/2026 | SEMUSA | 20

Alan Souza Figueiredo | Guarda Civil Municipal - GCM | 7414-4 | 2024/2025 | 03/04/2026 | 22/04/2026 | SESEP | 20

Suelen Camila Pompermyer Venancio | Guarda Civil Municipal - GCM | 10106-0 | 2024/2025 | 04/04/2026 | 23/04/2026 | SESEP | 20

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD n.º 0177, 13 de março de 2026)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Madelaine Correa Godinho | Professor Or. Educacional | 11295-0 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMEDE | 30

Eduarda Massena de Souza Santos | Professor I | 4525-0 | 2025/2026 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEME DE | 30

Milena Ferreira Henriques Gomes | Assistente Executivo | 21978-9 | 2025/2026 | 12/03/2026 | 10/04/2026 | SEMOP | 30

Roni Claudio Braz dos Santos | Guarda Civil Municipal - GCM | 3107-0 | 2023/2024 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SESEP | 30

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMAD n.º 0177, 13 de março de 2026)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Norberto Motta Junior | Auxiliar Administrativo | 9253-3 | 2022/2023 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAD | 10
Sabrina Fernandes Mattos | Psicólogo | 10957-6 | 2023/2024 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMUSA | 10
Keli Garcia da Fonseca | Psicólogo | 18612-0 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMUSA | 10
Vanessa Pinto da Conceicao Fernandes | Assistente Social | 18636-8 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMUSA | 10
Andrea Machado Pereira de Carvalho | Professor Pedagogo | 2303-5 | 2022/2023 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10
Antonio Marcos Moura Fernandes | Operador de Maquinas/Assessor Contas e Controle I | 10674-7 | 2024/2025 | 23/03/2026 | 01/04/2026 | SECTAN | 10
15 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Ronaldo Luiz Marinho | Engenheiro Civil/Membro Efet. Com. de Avaliacao | 10749-2 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 11/05/2026 | SEMOP | 15
20 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Norberto Motta Junior | Auxiliar Administrativo | 9253-3 | 2023/2024 | 15/01/2026 | 03/02/2026 | SEMAD | 20
Valquiria Sodre Ferreira | Agente Administrativo/Chefe de Divisao | 4230-7 | 2024/2025 | 16/03/2026 | 04/04/2026 | GABINETE | 20
24 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Jose Alberto Pereira Guimaraes Junior | Guarda Civil Municipal - GCM | 10139-7 | 2023/2024 | 09/04/2026 | 02/05/2026 | SESEP | 24

ANEXO V

(referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0177, 13 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Dhiego da Silva Pereira | Guarda Civil Municipal - GCM | 9949-0 | 2025/2026 | 30/03/2026 | 08/04/2026 | SESEP | 10

ANEXO VI

(referente ao art. 6º da Portaria SEMAD nº 0177, 13 de março de 2026)

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Jose Alberto Pereira Guimaraes Junior | Guarda Civil Municipal - GCM | 10139-7 | 2020/2021 | 01/04/2026 | 08/04/2026 | SESEP | 8

PORTARIA SEMAD Nº 0178, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0178, de 13 de março de 2026)
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM
Flavia de Oliveira Barbosa | 6426-2 | Assistente Social | SEMUSA | 26 dias | 02/02/2026 a 27/02/2026 | 4456/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0179, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da carga horária da jornada de trabalho a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0179, de 13 de março de 2026)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM**

Amanda Monteiro Pina Queiroz | 15993-0 | Médico Otorrinolaringologista | SEMUSA | 50% | 01 ano | data da publicação | 3013/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0176, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede licença-maternidade.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0176, de 13 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE**SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.**

Nubia Marques da Silva Machado | 11341-7 | Auxiliar Administrativo | SEMUSA | 28/02/2026 a 26/08/2026 | 9544/2026

ATOS DO EXECUTIVO**CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA SEMAD Nº 0176, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença-maternidade.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0176, de 13 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE**SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.**

Nubia Marques da Silva Machado | 11341-7 | Auxiliar Administrativo | SEMUSA | 28/02/2026 a 26/08/2026 | 9544/2026

ATOS DO EXECUTIVO**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****PORTARIA GOVTC Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de Contrato da Secretaria de Governança e Transformação Digital - GOVTC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9616/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 20 de janeiro de 2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta



Portaria como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2026, referente ao Processo Administrativo nº 32687/2025, celebrado com a empresa RM CENTRAL OFFICES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

MAURÍCIO SOARES DOS ANJOS

Secretário Municipal de Governança e Transformação Digital

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GOVTIC nº 001, de 13 de março de 2026)

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR | MATRÍCULA | RESPONSABILIDADE

Maurício Soares dos Anjos | 3626-9 | Gestor do Contrato

Igor de Carvalho Pessanha | 21123-0 | Fiscal Técnico

David Wayne Rocha Lima | 10895-2 | Fiscal Técnico

Alessandro de Oliveira Rodrigues | 10814-6 | Fiscal Administrativo

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A presente Chamada Pública tem por finalidade a seleção de interessados na forma deste instrumento, sendo que os proponentes deverão apresentar a documentação exigida no item 5.2 deste Edital, dentro do prazo e horário abaixo indicados, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

A realização do evento possui caráter cultural e de interesse público, integrando a programação oficial da XXIV Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio das Ostras, visando ao fomento da atividade turística, ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e social local, à geração de empregos e renda, bem como ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho dos munícipes, contribuindo ainda para a consolidação do município como destino turístico.

Data de Inscrição: 16 de março de 2026

Horário: das 8h às 16h (horário de Brasília)

Local: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Endereço: Rua Campo do Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras – RJ, CEP 28895-664.

Participação: Poderão cadastrar propostas, pessoas jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de shows no espaço Celso Jappour, situado na Av. Gov. Roberto Silveira, S/N, Costazul, interessadas nas datas de 10, 11, 12 de Abril de 2026, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e Municipal.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

- I – Termo de aceite de uso do Espaço Celso Jappour e conhecimento de obrigações;
- II – Declaração de que não emprega menor de 18 anos;

2. DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Do Objeto

O presente Edital tem por objeto a realização de Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica interessada na produção e realização de apresentações artísticas, mediante autorização de uso do espaço público denominado Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul), no âmbito da XXIV Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio das Ostras, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026.

A seleção visa à organização e execução de apresentações artísticas que integrarão a programação oficial do evento, mediante contrapartida da iniciativa privada consistente na produção artística e na disponibilização de atrações musicais de relevância nacional, sem qualquer ônus financeiro para o Município.

A autorização de uso do espaço público será concedida exclusivamente para a realização do evento cultural descrito neste Termo de Referência, observado o interesse público e as condições estabelecidas no Edital, cabendo à empresa selecionada a responsabilidade pela contratação das atrações artísticas e pela exploração comercial autorizada nos termos deste instrumento.

2.2 Das Atrações Artísticas

Os interessados deverão oferecer ao Município, sem qualquer ônus financeiro para a Administração Pública, a apresentação de no mínimo três (03) atrações artísticas para composição da programação oficial do evento, podendo ser selecionadas dentre os seguintes artistas ou outros de similar relevância e reconhecimento no cenário musical nacional:

- João Bosco & Vinícius
- Felipe Araújo
- Mumuzinho
- Xande de Pilares
- Yan

Tiee

Os artistas indicados representam referência de mercado para eventos de porte nacional.

A Administração Municipal poderá avaliar a pertinência e adequação das atrações propostas, considerando critérios de interesse público, diversidade cultural e adequação ao perfil do evento.

2.3 Do Modelo Econômico e da Exploração Comercial

Considerando que a contratação de atrações artísticas de relevância nacional envolve, em regra, elevados custos de cachê, logística e produção operacionais artísticas, o Município de Rio das Ostras opta pela realização do evento mediante parceria com a iniciativa privada, de modo a viabilizar a programação artística sem qualquer ônus financeiro para a Administração Pública Municipal.

Como forma de viabilizar economicamente a realização do evento, será permitida à empresa selecionada a exploração comercial de atividades relacionadas ao evento, incluindo:

- I – comercialização de alimentos e bebidas (A&B);
- II – comercialização de camarotes ou áreas diferenciadas;
- III – captação de patrocínios e apoios institucionais;
- IV – exploração de praça de alimentação e merchandising;
- V – outras atividades comerciais compatíveis com a natureza do evento e previamente autorizadas pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O acesso do público geral ao evento deverá ser GRATUITO, sendo vedada a cobrança de ingressos para acesso a áreas comuns destinadas ao público.

2.4 Das Obrigações da Empresa Selecionada

Compete à empresa selecionada:

- I – cumprir integralmente as disposições deste Edital;
- II – responsabilizar-se pela contratação das atrações artísticas e pela produção das apresentações;
- III – observar o Código de Posturas do Município de Rio das Ostras, bem como toda legislação federal, estadual e municipal aplicável à realização de eventos;
- IV – obter, quando cabível, as autorizações e documentos necessários à realização das atividades sob sua responsabilidade;
- V – responder pela exploração comercial autorizada durante o evento, observando as normas sanitárias, tributárias e de segurança aplicáveis;
- VI – manter a organização e limpeza das áreas utilizadas para exploração comercial;
- VII – apresentar à Administração Municipal, sempre que solicitado, documentação comprobatória da contratação das atrações artísticas, bem como outros documentos necessários à fiscalização do evento.
- VIII – A empresa selecionada será integralmente responsável pela segurança do evento, pagamento de direitos autorais (ECAD), contratação de brigada de incêndio, respondendo civil e administrativamente por eventuais danos a terceiros.
- IX – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a realização de eventos musicais ou culturais de artistas nacionais.
- X – A empresa selecionada deverá apresentar, no prazo definido pela Administração, documentação comprobatória da contratação das atrações artísticas, incluindo contratos firmados com os artistas ou seus representantes legais.
- XI – A empresa selecionada responderá integralmente, no âmbito de suas atribuições previstas neste Edital, por quaisquer danos civis, administrativos, trabalhistas ou comerciais decorrentes da realização do evento, eximindo o Município de Rio das Ostras de responsabilidade por obrigações assumidas pela promotora ou por terceiros por ela contratados.

2.5 Da Responsabilidade pela Execução

A empresa selecionada não poderá transferir, ceder ou delegar a terceiros a responsabilidade pela execução das obrigações assumidas neste edital, permanecendo responsável pelas atividades sob sua responsabilidade perante o Município e demais órgãos competentes.

2.6 Da Fiscalização

A Administração Municipal poderá acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas neste edital, podendo solicitar documentos e informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

2.7 Da Disponibilização do Edital

O Edital da Chamada Pública será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no endereço eletrônico:
<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 10, 11, 12 de abril de 2026, em observância ao estabelecido neste edital.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:
 - Suellen Rolim – Matrícula nº 21705-0
 - Luiz Renato Carnut – Matrícula nº 21327-6

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital na data e horário descrito abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 16/03/2026, das 8h às 16h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664,



ou encaminhar, conforme item 5.1 os documentos a seguir:

Pessoas jurídicas:

- Identificação do requerente;
- Descritivo do evento com as seguintes informações a. estimativa de público;
- data de início e término do evento;
- horário de funcionamento;
- faixa etária a que se destina;
- Programação completa com nome dos artistas que irão se apresentar.

5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.

5.4. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à autorização para realização do evento e/ou show no Espaço Celso Jappour.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do ANEXO I - TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES e ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e habilitará aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e observância às legislações Federais, Estaduais e Municipais e ao interesse público.

6.3. O participante será informado do aceite ou não da proposta e a documentação de forma fundamentada e motivada.

6.4. Caso haja mais de uma proposta com a documentação regular, se logrará vencedora aquela que cumular a documentação com o primeiro horário de protocolo ou envio da documentação, ou seja, haverá desempate por ordem cronológica.

6.5. A realização da análise documental ocorrerá a partir do recebimento dos processos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, momento este em que será elaborado despacho de aceite ou não da proposta, com publicação da vencedora no máximo em até 10 dias após esta publicação.

7. RECURSOS

7.1. Declarados o selecionado, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

8.1. Declarado o resultado da chamada pública, o selecionado será convocado para assinatura do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocado para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, o vencedor deverá seguir os trâmites do decreto 3362/2022 em busca da concessão de alvará de autorização para realização de evento.

9. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

9.1. O evento deverá ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, sendo obrigatória a realização de 01 (um) show de artista de reconhecimento nacional por dia de programação.

9.2. A montagem e desmontagem das estruturas necessárias à realização do evento poderão ocorrer em períodos anteriores e posteriores às datas de realização, desde que previamente informados pelo vencedor do certame e respeitados os horários e demais disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.159/2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do termo ou contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único da Lei Federal nº 14133/2021.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a

desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 14133/2021.

PABLO KLING

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL NO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES

A proposta de uso do espaço Celso Jappour foi aceita pela Administração Pública por ser de grande interesse público, tendo a vencedora seguido todos os requisitos editalícios e legais da Chamada Pública nº 001/2026.

São obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelo evento:

- Observar e obedecer ao Código de Posturas do Município;
- Seguir o determinado no decreto 2159/2019, desta municipalidade;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- A disponibilização de extintor de Co², caso haja a necessidade de utilização de gás de cozinha;
- A observância e obediência ao plano de pânico e risco;
- A desmobilização de toda estrutura no prazo de 72h, sob pena do previsto no art. 8º do Decreto Municipal 2159/2019.
- Observar o horário previsto no Decreto Municipal nº 2159/2019;
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública e legais durante a realização no evento.
- Fica ciente a vencedora da Chamada Pública de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal pelo cumprimento das exigências da Lei e edifícios.
- Fica ciente a vencedora de que havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14133/21 e Decreto Municipal nº 3884/2024.

Rio das Ostras, de 2026.

Assinatura Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, de 2026.

Assinatura Representante Legal

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CMPOP BIÊNIO 2026-2027

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CMPOP CONVOCA os membros deste Conselho e convida o público em geral para participarem da 3ª Assembleia Geral Ordinária - AGO do CMPOP, biênio 2026-2027, a ser realizada no dia 20 de março, às 18h, no auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situado na Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação das atas anteriores (AGO e AGE);
- Esclarecimentos quanto à reunião da Comissão Executiva do CMPOP com a SEGEP;
- Proposta de criação de Comissões Temáticas do CMPOP para início dos trabalhos com as reuniões setoriais; análise dos impactos orçamentários de leis aprovadas em 2026 em relação à LOA, LDO e PPA;
- Assuntos gerais.



Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CMPOP

EDITAL SEGEP Nº 003/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que disponibilizará 110 (cento e dez) vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado para o Curso de Técnico em Enfermagem, com formação de cadastro de reserva, para as instituições que já possuem convênio com o Município, conforme relação no Anexo Único.

As vagas serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras. A validade deste Edital será até 30 de novembro de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta chamada pública é convocar as instituições de ensino que possuem o Curso de Técnico em Enfermagem para pleitearem vagas de estágio para os estudantes regularmente matriculados e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências do projeto pedagógico do curso e para formação de cadastro de reserva.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à instituição de ensino se responsabilizar pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.

3. DAS CONDIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A instituição de ensino que tiver interesse em participar deverá encaminhar por e-mail relação com o nome dos estudantes, ano ou período em que estão matriculados, carga horária total do estágio e o local onde pretende realizar o estágio, até o dia 23 de março de 2026.

3.2. Após este prazo, a Divisão de Estágios entrará em contato por e-mail com as instituições de ensino que manifestaram interesse, informando o local, a data e o horário para que os representantes compareçam na Secretaria de Gestão Pública para as tratativas sobre o estágio.

3.3. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO
(referente ao Edital SEGEP Nº 003/2026)

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DE ENSINO TÉCNICO ORDEM | INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- 1 | Centro de Estudos e Pesquisas da Unimed Costa do Sol
- 2 | Educare Educação Profissional
- 3 | Fernandes e Almeida Escola Média de Formação Técnica e Profissional - ETP - Centro Educacional
- 4 | Instituto de Ensino Leal - Escola Destake Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SMF Nº 001, DE 13 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação para expedição de aviso amigável antes do início de procedimento fiscal tendente à aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 508/2000.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o aviso amigável como instrumento que oportuniza o contribuinte a regularização das obrigações tributárias ainda em espontaneidade antes do início de qualquer procedimento fiscal.

§1º O aviso amigável de que trata o caput veiculará a comunicação sobre a identificação de possíveis inconformidades à legislação tributária e ao eventual comparecimento na repartição fiscal.

§2º O envio do aviso não constitui notificação ou intimação que caracterize o início do procedimento administrativo-fiscal nos termos do código Tributário Municipal, LCM nº 508/2000.

Art. 2º O aviso amigável será disponibilizado, inclusive por meio eletrônico, e deverá ser atendido em 30 dias corridos contados do seu envio ao domicílio tributário do contribuinte.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA a empresa relacionada a seguir, referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2025 COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS para atender às necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município – PGM.

EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR

RK SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS | 49.316.260/0001-60 | 40 | R\$ 84.820,34

Ato contínuo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, nos exatos termos da análise processual da Secretaria Municipal de Auditoria de Controle Interno, de fls. 544/569.

Seguem os autos para publicação, na forma dos arts. 110 e 111 do Decreto Municipal nº 3884/2024.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2022-2026

CONVOCAÇÃO CMAE Nº 002/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do referido Conselho para participarem da 2ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 16/03/2026, às 13h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

1. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
2. Chamada Pública da Alimentação Escolar;
3. Agricultura Familiar;
4. Análise do extrato bancário do mês de março de 2026;
5. Informações atualizadas: Parecer Conclusivo no SIGECOM (Exercícios 2023/2024);
6. Relatório das visitas realizadas nas unidades escolares;
7. Assuntos diversos.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO
Gestão 2022/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CACS-FUNDEB – RIO DAS OSTRAS/RJ – Gestão 2023/2026
PARECER CONCLUSIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
EXERCÍCIO 2025

Considerando o art. 31, § único, da Lei nº 14.113/2020, de 25/12/2020, e o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 2.440/2021, de 19/05/2021, este Conselho passa a se manifestar:
Com base nos acompanhamentos mensais, efetuados por este colegiado, referentes a movimentação



financeira dos Recursos do FUNDEB creditados e debitados a este Município através da conferência concomitante dos seguintes documentos:

- Extratos Bancários: Conta 43.065-X, Banco do Brasil e Conta 44.917-4, Banco Itaú;
- Folhas de Pagamento, passíveis de pagamento com recursos do FUNDEB, emitidas pela FOPAG e encaminhadas para conhecimento deste colegiado;
- Balançetes Financeiros e Demonstrativos de Receitas e Despesas elaborados pela SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda e encaminhados pela SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, referentes aos meses de janeiro a dezembro/2025;
- RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, informes do 6º bimestre do exercício 2025, que registram as informações abaixo relacionadas, as quais foram devidamente confrontadas com os documentos supracitados;
- Relatórios emitidos do Portal da Transparência acessados pelo site institucional da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br/transparencia/>.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO 2025

(R\$ 1,00)

1 - Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024 | 4.009.942,97

2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB - Janeiro a Dezembro de 2025 | 147.768.168,70

- 2.1 - Transferências de Recursos de Impostos | 143.654.371,15
- 2.2 - Receita de Aplicação Financeira | 1.257.379,27
- 2.3 - Ressarcimento de recursos FUNDEB | 32,32
- 2.4 - Complementação da União - VAAF | 1.847.470,45
- 2.5 - Complementação da União - VAAR | 1.008.915,51

3. DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 146.635.041,83

- 3.1 - Profissionais da Educação Básica (70%) | 129.266.493,98
- 3.2 - Outras Despesas (30%) | 17.368.547,85

4. SALDO FINANCEIRO CONCILIADO – SUPERÁVIT | 5.143.069,84

Após análise das documentações recebidas, este colegiado conclui que a utilização dos recursos do Fundeb, no exercício de 2025, atendeu aos índices determinados pela legislação vigente e foi aplicada exclusivamente ao pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, conforme os seguintes apontamentos:

- Apurado por este colegiado, o Município aplicou 86,08% dos recursos do Fundeb, recebidos no exercício 2025 para o pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, cumprindo a legislação vigente que exige a aplicação de no mínimo 70% dos recursos do fundo para esse fim;
- O Superávit do FUNDEB representa 3,48% dos recursos recebidos do Fundo, neste exercício, atendendo ao §3º do art.25 da Lei 14.113/2020, que determina o máximo de 10% dos recursos creditados no exercício, podendo ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente;
- O Superávit do exercício de 2024 no valor de R\$ 4.009.942,97, foi utilizado no mês de janeiro e fevereiro de 2025, portanto dentro do 1º quadrimestre, cumprindo assim a determinação legal.

Considerando os registros acima e com base no acompanhamento sistemático da utilização dos recursos do Fundo, este CACS-FUNDEB - gestão 2023/2026 APROVA COM RESSALVAS, a aplicação de recursos do FUNDEB no Exercício 2025, emitindo as seguintes considerações:

1. Inobservância do que determina o art. 4º da Portaria Conjunta nº 03, de 29 de dezembro de 2022: transferência recebida de conta distinta do FUNDEB – Banco do Brasil - no valor de R\$ 714,52 em 10 de dezembro de 2025 na conta nº 44.917-4 (Banco Itaú), exclusiva para pagamento de salários do Fundeb;
2. Ausência de resposta do ofício nº 057/2025 CACSFUNDEB, encaminhado em 19 de dezembro de 2025 à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, referente aos esclarecimentos dos apontamentos identificados por este Colegiado;
3. Não observado o que determinada o art. 5º da Portaria Conjunta nº 03, de 29 de dezembro de 2022, quanto a movimentação dos recursos que devem ser identificados os depositantes e beneficiários dos pagamentos.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS

Presidente do CACS-FUNDEB
Gestão 2023-2026

Andrea de Rezende Nogueira
Titular do Poder Executivo Municipal

Roberta Fernandes Rodrigues
Titular do Poder Executivo Municipal

Walmira Guimarães Araújo Azeredo
Suplente do Poder Executivo Municipal

Luciane de Brito Cunha
Suplente dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Mauro Vinicius de Souza Floriano
Titular dos Profs. da Educ. Básica Pública

Andréia Paula dos Santos Arruda
Titular do Conselho de Educação

Viviane de Menezes Andrade Vianna
Titular do Conselho Tutelar

Natália Noronha Alves
Titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

ATOS DO EXECUTIVO, SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0310/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8186/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17824/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A & G Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 12.532.358/0001-44
OBJETO: Execução de serviço de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 89.377,86
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000-1.635.0000
EMISSÃO: 10/03/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0319/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4067/2026
CONTRATO Nº 028/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Consórcio Focus E MML Serviços Médicos
CNPJ: 60.021.140/0001-78
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2025.
VALOR: R\$ 896.184,85
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.155-33.90.34.000000-1.500.0000
EMISSÃO: 12/03/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0320/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4067/2026
CONTRATO Nº 028/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Consórcio Focus E MML Serviços Médicos
CNPJ: 60.021.140/0001-78
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2025.
VALOR: R\$ 5.619.685,01
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.164-33.90.34.000000-1.500.0000
EMISSÃO: 12/03/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0321/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7080/2026
CONTRATO Nº 019/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023.
VALOR: R\$ 32.466,33
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395-33.90.39.990000-1.600.0000
EMISSÃO: 13/03/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0322/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7080/2026
CONTRATO Nº 019/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023.
VALOR: R\$ 152.342,01
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395-33.90.39.990000-1.635.0000
EMISSÃO: 13/03/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8186/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17824/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A & G Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 12.532.358/0001-44
OBJETO: Execução de serviço de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
VALOR: R\$ 178.755,72
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 89.377,86
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
NOTA DE EMPENHO Nº 0310/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162



ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000
EMITIDA EM 10/03/2026
VALOR: R\$ 89.377,86
PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 119/2025 –EAO – 15/10/2025 – E.A.O. / R.F.V
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000046/2026
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000070/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7080/2026
CONTRATO Nº 019/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023
VALOR TOTAL: R\$ 277.212,51
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 184.808,34
DATA ASSINATURA: 13/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
NOTA DE EMPENHO: 0321/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000– 1.600.0000
EMITIDA EM: 13/03/2026
VALOR: R\$ 32.466,33
NOTA DE EMPENHO: 0322/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000– 1.635.0000
EMITIDA EM: 13/03/2026
VALOR: R\$ 152.342,01
PARECER JURIDICO: PARECER PGM R.F.V
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Quarto, da Cláusula Terceira, do Termo de Contrato nº 019/2023 e com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993, e posteriores alterações.

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4067/2026
CONTRATO Nº 028/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Consórcio Focus E MML Serviços Médicos
CNPJ: 60.021.140/0001-78
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 19.547.609,56
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 6.515.869,86
DATA ASSINATURA: 12/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
NOTA DE EMPENHO: 0319/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.155
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34.000000– 1.500.0000
EMITIDA EM: 12/03/2026
VALOR: R\$ 896.184,85
NOTA DE EMPENHO: 0320/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.164
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34.000000– 1.500.0000
EMITIDA EM: 12/03/2026
VALOR: R\$ 5.619.685,01
PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 037/2026–E.A.O-06/03/2026-R.F.V-11/03/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do contrato original c/c o estatuído nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 3484/2024, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 (processo administrativo nº 9587/2025), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas e anatomia patológica, para atender o Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento do Município de Rio das Ostras.

Data da Sessão: 31/03/2026 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 3.269.702,68

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/ Email: (cplp.semusa@gmail.com).

Evandro Pereira Minguta
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16635/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025
PNCP Nº 39223581000166-2-000042/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Maven Comércio Atacadista em Geral, Construtora, Serviços e Soluções Administrativas Ltda
OBJETO: Fornecimento de insumos para serem utilizados nos serviços prestados de atendimento clínico veterinário, cirurgia eletiva de castração e também no tratamento de caninos e felinos internos no PSA – Programa de Saúde Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.
ASSINATURA: 12/03/2026
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 19.079,56
• Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca
• Fonte de Recursos: Transferência da União
• Programa de Trabalho: 18.542.0107.2.426
• Elemento de Despesa: 33.90.30.19
• Nota de Empenho: 0435/2026
• Valor: R\$ 19.079,56
PARECER Nº 133/2025 - EAO – 19/11/2025 – E.A.O./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34442/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000043/2026
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa R.L.&L. Conexões Comerciais Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos diversos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6699/2026.
ASSINATURA: 12/03/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.951,80.
Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 44.90.52.39
Fonte de Recurso: 150.1.704.0150
Atividade: Transferência da União Referente manutenção da Unidade.
Nota de Empenho: 0903/2026 – 06/03/2026.
PARECER JURIDICO: Nº 131/2025 – LCAB – 30/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34442/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000044/2026
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos diversos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6568/2026.
ASSINATURA: 12/03/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.677,65.
Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 44.90.52.39
Fonte de Recurso: 150.1.704.0150
Atividade: Transferência da União Referente manutenção da Unidade.
Nota de Empenho: 0905/2026 – 06/03/2026.
PARECER JURIDICO: Nº 131/2025 – LCAB – 30/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34442/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000045/2026
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa R.&L. Indústria e Comércio de Artigos de Decorações Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos diversos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6701/2026.
ASSINATURA: 12/03/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 14.876,00.
Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.99
Fonte de Recurso: 150.1.704.0150
Atividade: Transferência da União Referente manutenção da Unidade.
Nota de Empenho: 0907/2026 – 06/03/2026.
PARECER JURIDICO: Nº 131/2025 – LCAB – 30/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34442/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000047/2026
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa R.L.&L. Conexões Comerciais Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos diversos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6586/2026.
ASSINATURA: 13/03/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 650,60.
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Programa de Trabalho: 04.121.0001.2.151
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 104.1.704.0104
Atividade: Transferência da União Referente manutenção da Unidade.
Nota de Empenho: 0939/2026 – 10/03/2026.
PARECER JURIDICO: Nº 131/2025 – LCAB – 30/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17824/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000048/2026
SOLICITANTE: Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 8191/2026.
ASSINATURA: 13/03/2026.
PRAZO: 24 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.431.221,60.
SEGTRAN – Secretaria Municipal de Guarda, Trânsito e Ordem Pública.
Fonte de Recursos: Recursos Vinculados ao Trânsito Frota de veículos a Serviço da SEGTRAN
Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.593
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 125.1.752.0000
Nota de Empenho: 942/2026 – 10/03/2026.
Valor R\$ 290.549,88.

Fonte de Recursos: Recursos Vinculados ao Trânsito Frota de veículos a Serviço da SEGTRAN
Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.593
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104.1.704.0104
Nota de Empenho: 941/2026 – 10/03/2026.
Valor R\$ 255.099,72.

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.
Fonte de Recursos: Royalties do Petróleo e Gás Manutenção das unidades de Atenção Especial
Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.162
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 141.1.635.0000
Nota de Empenho: 311/2026 – 10/03/2026.

Valor R\$ 62.155,80.
PARECER JURIDICO: 119/2025 – EAO – 15/10/2025 – E.A.O. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7212/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7639/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2024
DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 13/03/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa NL Santos Comércio Ltda
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata De Registro de Preços Nº 002/2025, que trata da aquisição de Copo Descartável de 200 ml, para atender a demanda da Prefeitura de Rio das Ostras, por mais 01 (um) ano, a contar de 19/03/2026.
PARECER JURIDICO: 018/2026 – LCAB – 13/03/2026 – L.C.A.B./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3884/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 011/2026

EXONERA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo I, dos Cargos em Comissão ali mencionados;

Art. 2º - DISPENSAR, a servidora Gliciane Alves da Silva, Agente de Saneamento, Matrícula nº 156-2, da Função Gratificada de Gerente | FGDA1;

Art. 3º - NOMEAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados;

Art. 4º - DESIGNAR, a contar da data da publicação, a servidora Gliciane Alves da Silva, Agente de Saneamento, Matrícula nº 156-2, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação/Pregoeiro/FGGA;

Art. 5º - Os nomeados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munidos dos documentos relacionados no Anexo III desta Portaria, originais e cópias;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de Março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

* (Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1933 de 11/03/2026)

ANEXO I DA PORTARIA Nº 011/2026 (Exonerar Cargos em Comissão)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO | SIMB.

Claudio César Manhães De Carvalho | 529.xxx.907-00 | Assessor de Controle Interno | DAS3
Leonardo de Oliveira | 087.xxx.467-43 | Assessor Jurídico | DAS3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 011/2026 (Nomear Cargos em Comissão)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO | SIMB.

Claudio César Manhães De Carvalho | 529.xxx.907-00 | Controlador Interno | CNE1
Leonardo de Oliveira | 087.xxx.467-43 | Assessor Executivo II | CAE2

ANEXO III DA PORTARIA Nº 011/2026

(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
Foto 3 x 4 – Colorida/Atual
Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)
CPF



Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)
 Certidão de Nascimento / Casamento
 Comprovante de Imunização contra a COVID-19
 Certificado de Reservistas (homens)
 Comprovante de residência atualizado
 Comprovante de Escolaridade
 Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores
 Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú
 DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
 Certidão de Nascimento
 Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)
 CPF

PORTARIA SAAE-RO Nº 013/2026

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 8174/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 007/2026, dela excluindo o cidadão Luiz Henrique Silva Bento, CPF nº 120.xxx.757-24, nomeado para o cargo em Comissão de Assessor III /CASS3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 014/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 7630/2026 e 8174/2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 10 dias de licença especial para desconto em férias, ao servidor Luís Carlos de Abreu Almeida, Eletricista, matrícula nº 253-4, de 24/03 a 02/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de Março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 047/2026

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005, e demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Priscila Sarmento de Oliveira, do Cargo em Comissão de Assessor Estratégico, simbologia CAES1, matrícula nº 182, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 2º - NOMEAR, a cidadã Priscila Sarmento de Oliveira, CPF 058.XXX.XXX-41, para o Cargo em Comissão de Gerente Executiva I, simbologia CNE1, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 3º - A Gerência compete além das atribuições do Cargo, o apoio à alta gestão do OstrasPrev, bem como, as áreas focais de Patrimônio e Almoxarifado e Logística e Serviços Gerais, conforme atribuições constantes nos artigos 804 e 808 da Lei Complementar nº 0097/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 048/2026

Dispensa e Designação de Função Gratificada

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005, e demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 2º - DESIGNAR, as servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria, para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I

• Rosangela Miranda Domingues, matrícula nº 39-6, da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais, simbologia FGDA1.

ANEXO II

• Isabel Maria Pasquali de Oliveira, matrícula nº 175-9, para a Função Gratificada de Gerente Setorial, simbologia FGDA3;
• Rosangela Miranda Domingues, matrícula nº 39-6, para a Função Gratificada de Supervisor, simbologia FG3.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Diretor-Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 8/2026B e 7163/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de fevereiro de 2026, os proventos referente a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com fundamentação legal no Art. 40 § 1º, II CF/1988 c/ redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005 e Art. 1º da LCP nº 152/2015, do(a) servidor(a) **ELZI MARIA CAMACHO DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor II – Educação Especial, matrícula 10770-0, no valor de R\$ 2.209,25 (Dois mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 09 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Diretor-Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 9/2026B e 7294/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de fevereiro de 2026, os proventos referente a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com fundamentação legal no Art. 40 § 1º, II CF/1988 c/ redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005 e Art. 1º da LCP nº 152/2015, do(a) servidor(a) **LECY BARBOSA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Professor I – 30h - PCD, matrícula 20092-1, no valor de R\$ 1.920,36 (mil novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 09 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS POR IMPLANTAÇÃO PROVISÓRIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO POR ORDEM JUDICIAL (LIMINAR)

O **Diretor-Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0812226-18.2025.8.19.0068 e em face do processo administrativo nº 51157/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa provisoriamente, com validade a partir de 02 de fevereiro de 2026, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com os proventos proporcionais pela média, na forma do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC 103/2019 e os arts. 9º e 15 da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a), **RUTH MACHADO VENTURA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidado Escolares - PCD, matrícula nº 16739-8, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Diretor-Presidente do OSTRASPREV**, em uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 79/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa os proventos iniciais, com validade a partir de 01 de março de 2026, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, calculados proporcionalmente pela média, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b", da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 13 da LM nº 957/2005, do(a) servidor(a) **JANETE DOS SANTOS DO CARMO PESSANHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10276-8, no valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 043/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, em uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 2127/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2026, à **ANA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA**, matrícula nº 10836-7, Nutricionista, nível 02, faixa 05, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 27/06/2011, no regime estatutário, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b", da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 13 c/c art. 15 da LM nº 957/2005, com proventos proporcionais, reajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, preservando-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstrasPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 046/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, em uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 5992/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2026, à **JOSE DUARTE DOS SANTOS**, matrícula nº 8872-2, Motorista, nível 01, faixa 05, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 22/02/2010, no regime estatutário, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b", da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 13 c/c art. 15 da LM nº 957/2005, com proventos proporcionais, reajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, preservando-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstrasPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 044/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, em uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 4006/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2026, à **IRANY MARIA SANTANA**, matrícula nº 2992-0, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 05, faixa 09, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 27/05/1999, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição – e art. 22 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstrasPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 045/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, em uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 2489/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2026, à **MONICA SOARES MIGNOT**, matrícula nº 2021-4, Assistente Social, nível 02, faixa 09, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 16/01/1998, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição – e art. 23 da LM nº 957/05, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstrasPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 042/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, em uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 4755/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2026, à **SANDRA LUCIA JOIA MACHADO DE CASTRO**, matrícula nº 2820-7, Agente Administrativo, nível 05, faixa 09, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 06/10/1998, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição – e art. 23 da LM nº 957/05, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstrasPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Diretor-Presidente do OSTRASPREV**, em uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 51516/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de março de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, e do art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) **MARY ANGELA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Médico Cirurgião Geral II, matrícula nº 8457-3, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 6.221,99

Triênio – 25% do vencimento básico – R\$ 1.555,50

Total – R\$ 7.777,49

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

Luciano Macário dos Santos
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Diretor-Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 49301/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de março de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, e do art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) **MONICA DELMIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 4503-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 2.772,46

Triênio – 35% do vencimento básico – R\$ 970,36

Total – R\$ 3.742,82

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

Luciano Macário dos Santos
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Diretor-Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 1975/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de março de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, e do art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) **ELOISA CAETANO AZEVEDO LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3012-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 2.394,96

Triênio – 40% do vencimento básico – R\$ 957,98

Total – R\$ 3.352,94

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

Luciano Macário dos Santos
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Diretor-Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 3999/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de março de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, e do art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA GUIMARAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4536-5, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 3.099,56

Triênio – 35% do vencimento básico – R\$ 1.084,85

Total – R\$ 4.184,41

Rio das Ostras, 10 de março de 2026.

Luciano Macário dos Santos
Diretor-Presidente

no mencionado processo administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13/03/2026

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 001/2025-PLC - PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 3884/2024

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/02/2026 Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e quarenta e três minutos, no auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, teve início a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes da sociedade civil e do poder público. 1) Leitura e aprovação da ata da 5ª reunião ordinária: Os conselheiros presentes aprovaram a ata da 5ª reunião ordinária por unanimidade. 2) Calendário de Reuniões do Plano Municipal de Cultura: O presidente do Conselho, Carlos Henrique Pimentel, faz uma breve explicação sobre a metodologia da coleta de propostas para a elaboração do novo Plano Municipal de Cultura. Será constituído um formulário virtual a ser preenchido no site da FROC e cada CPF poderá enviar três propostas. Na próxima reunião ordinária, será definido o calendário de reuniões presenciais em cada bairro ou região da cidade. O conselheiro Rodrigo Teixeira sugere fecharmos as propostas até março. Carlos Henrique Pimentel afirma que até março o calendário será aprovado. 3) Vacância dos Setores de Música, LGBTQIAPN+, Literatura e Artesanato: Carlos Henrique Pimentel apresenta a ata das eleições da setorial de Música, LGBTQIAPN+, Literatura e da Setorial de Artesanato. Micha Devellard explicou como funcionou a eleição setorial e como as setoriais de Música, LGBTQIAPN+ e Literatura foram aglutinadas. Carlos Henrique Pimentel explica que será necessária uma eleição setorial para definir os novos suplentes. Ficam definidas as datas das reuniões setoriais para eleição dos suplentes: Setorial de Literatura - 16 de março de 2026 às 18h00 - Local: Sala do Conselho Municipal de Cultura - Av. Cristóvão Barcelos, 109 - Boca da Barra, Rio das Ostras - RJ, 28893-078; Setorial de Música, LGBTQIAPN+ e Literatura - 17 de março às 18h30 - Local: Sala do Conselho Municipal de Cultura - Av. Cristóvão Barcelos, 109 - Boca da Barra, Rio das Ostras - RJ, 28893-078. 4) Teia Municipal dos Pontos de Cultura. Rodrigo Teixeira informa que parte dos pontos não está presente na reunião, pois está acontecendo o Fórum Estadual de Pontos de Cultura no mesmo horário. Carlos Henrique Pimentel sugere que seja realizada uma reunião extraordinária para ouvir os pontos de cultura da cidade a respeito da proposta de realização da Teia Municipal dos Pontos de Cultura. 5) Sobre faltas justificadas ou não dos conselheiros nas Reuniões Ordinárias do Conselho Rodrigo Teixeira levantou um questionamento sobre a amplitude do conceito de "falta justificada" no regimento interno do Conselho, mostrando preocupação com o fato de que a ausência contínua de conselheiros tem contribuído para a variação de quórum das reuniões do conselho e paralisado o andamento de pautas, como as da Comissão de Ética. Carlos Henrique Pimentel esclareceu que, pelo regimento atual, a ausência sem qualquer comunicação prévia configura falta não justificada (passível de perda de mandato após 2 faltas consecutivas ou 4 intercaladas). A comunicação prévia por WhatsApp ou e-mail configura justificativa, não havendo um critério rígido no regimento sobre o mérito dessa justificativa, cabendo ao colegiado avaliar casos excepcionais. Willysson Vieira e Carlos Henrique Pimentel ponderaram que a atuação no Conselho é voluntária e não remunerada. Foi ressaltado que os conselheiros possuem obrigações profissionais e questões de cunho estritamente pessoal (como emergências de saúde e falecimentos) que podem impedi-los de comparecer às reuniões. Carlos Henrique Pimentel pontuou que julgar o mérito das justificativas de foro íntimo seria constrangedor e prejudicial à manutenção do colegiado. Renata Cabral questionou se houve alguma mudança no regimento interno a respeito da dinâmica de presença entre titulares e suplentes. Carlos Henrique Pimentel responde que segundo o regimento não há obrigação de presença simultânea; a cadeira mantém sua representatividade e direito a voto desde que o titular ou o suplente esteja presente. Cláudia Faiet tomou a palavra para justificar publicamente suas ausências recentes nas reuniões do conselho, motivadas por obrigações de cunho espiritual e por problemas graves de saúde em sua família, ressaltando que sua suplente a representou quando possível. 6) Informes e demais questões: Carlos Henrique Pimentel informou que o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras foi convidado para a 2ª Caminhada contra a Intolerância Religiosa, que irá acontecer no dia 8 de março às 9h30 da manhã. Local de concentração: Avenida Prefeito Cláudio Ribeiro, em frente ao CT Rocha, no bairro Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Rodrigo Teixeira questionou acerca do andamento de questões tratadas na comissão de ética e disciplina, referentes ao uso de nomenclatura "Setorial de Matrizes Africanas" e portfólio em uma página de rede social, que atualmente está nomeada como "Povos Tradicionais de Matrizes Africanas" no Instagram. Solicitou que a conselheira Claudia Faiet retirasse o nome da setorial de "Cultura de Matrizes Africanas" das postagens anteriores, assim como imagens e citações a seu nome atrelados a esta página de Instagram. Claudia Faiet responde afirmando que não fará transferência de página para outra pessoa ou exclusão da mesma. Carlos Henrique Pimentel lembrou que a Comissão de Ética já emitiu parecer acerca do tema recomendando que não existam mais perfis individuais oficiais de setoriais do Conselho Municipal de Cultura, devendo o Conselho ter uma única página oficial gerida por uma Comissão de Mídia. Por fim, determinou que o Conselho não atuará como mediador de um conflito que, no momento, apresenta contornos pessoais. Orientou o conselheiro Rodrigo Teixeira a convocar uma reunião formal da sua setorial, debater o tema, elaborar uma ata com a deliberação do setor e encaminhá-la oficialmente ao Conselho. Somente mediante provocação oficial do setor o colegiado tomará providências para mediar essa questão. Micha Devellard fez uma sugestão, que foi acatada pelo Conselho, que, enquanto a página oficial do Conselho e a Comissão de Mídia não são efetivadas, as convocações para reuniões setoriais e comunicados oficiais devem ser encaminhados para publicação na página oficial do Instagram da Fundação de Cultura (FROC), garantindo a ampla divulgação exigida legalmente. Sem mais deliberações sobre o tema, Carlos Henrique Pimentel deu o debate por encerrado. A reunião foi encerrada às dezenove horas e quarenta e três minutos e lavrada a presente ata que vai assinada por mim – GABRIEL FERNANDES AMORIM – 1º Secretário do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA CONVOCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, convoca os artesãos habilitados na Chamada Pública nº 002/2026, que trata da seleção de artesãos para ocupação do Quiosque do Artesão de Costazul - Rio das Ostras/RJ, para comparecerem à reunião a ser realizada no dia 17 de março de 2026, às 15h, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Rua Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro,

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2026 (PNCP 033/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000026/2026

SOLICITANTE: Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e GONCALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.865.946/0001-34

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de stand básico na 18ª Rio Artes Manuais, com área de 40 mts2, a ser realizado no período de 07 a 13 de abril de 2026 tudo devidamente justificado e registrado

Rio das Ostras/RJ.

Na ocasião serão tratados assuntos referentes ao processo de ocupação do espaço.

Relação de artesãos:

NOME | CPF

1. Maurinice Peres Macedo Nunes | 693.XXX.XXX-72 | Habilitada
2. Giselle Campello Tenorio | 055. XXX.XXX -40 | Habilitada
3. Marco Antonio Stanziola Leal | 311. XXX.XXX -72 | Habilitado
4. Patricia de Almeida Oliveira | 033. XXX.XXX -37 | Habilitada
5. Alice Gomes de Medeiros | 116. XXX.XXX -60 | Habilitada
6. Denise Weismann Araujo | 592. XXX.XXX -04 | Habilitada
7. Veronica Souza da Silva | 074. XXX.XXX -97 | Habilitada
8. Regina Candida Ferreira | 086. XXX.XXX -70 | Habilitada
9. Claudia Marcia Ludovina | 037. XXX.XXX -01 | Habilitada
10. Alessandra Costa Lopes | 089. XXX.XXX -09 | Habilitada
11. Onofra Rosa da Silva | 753. XXX.XXX -20 | Habilitada
12. Luiz Augusto dos Santos Martins | 016. XXX.XXX -06 | Habilitado

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N.º 047/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA, Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.062, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 02 a 11 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 315/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2026.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

PORTARIA N.º 048/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao LUCAS NUNES SANTOS, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.066, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 02 a 11 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 316/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2026.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

Convite

O **Conselho Municipal de Cultura** convida para próxima reunião da **Setorial de Artesanato** que elegerá novo conselheiro suplente para compor o Conselho Municipal de Cultura.

16/03 - 18h

Sala do Conselho Municipal de Cultura
Sede da FROC - Av. Cristóvão Barcelos, 109 - Centro

Convite

O **Conselho Municipal de Cultura** convida para próxima reunião da **Setorial de Música, LGBTQIAPN+ e Literatura** que elegerá novo conselheiro suplente para compor o Conselho Municipal de Cultura

17/03 - 18h30

Sala do Conselho Municipal de Cultura
Sede da FROC - Av. Cristóvão Barcelos, 109 - Centro